



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Brasília - RA IV

Coordenação de Administração Geral

Autorização n.º 137/2025 - RA-BRAZ/COAG

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, operação e disparo de fogos de artifício, para atender as necessidades da Administração Regional de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no processo em tela.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, operação e disparo de fogos de artifício destinados à realização do show pirotécnico da virada do ano promovido pela **Administração Regional de Brasília RA-BRAZ**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. É dever do Estado – leia-se Governo do Distrito Federal – garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, bem como do desporto e do lazer, conforme explicita a Lei Orgânica do Distrito Federal, nos arts. 246 a 257, em consonância com os arts. 215 e 217 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. A contratação se justifica pela necessidade de promover o tradicional show pirotécnico realizado pela **Administração Regional de Brasília** durante a celebração da virada do ano na cidade de Brasília, evento que integra o calendário comemorativo local e é amplamente aguardado pela comunidade.

3.3. Para garantir uma apresentação segura, organizada e tecnicamente adequada, é indispensável contar com empresa especializada, uma vez que a execução de queimas de fogos exige:

3.3.1. Profissionais habilitados e certificados para manuseio de artefatos pirotécnicos;

3.3.2. Equipamentos adequados e estruturas como balsa para disparo;

3.3.3. Cumprimento rigoroso das normas de segurança vigentes;

3.3.4. Obtenção das autorizações obrigatórias junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Exército Brasileiro, Polícia Militar e demais órgãos fiscalizadores.

3.4. O show pirotécnico contribui diretamente para:

3.4.1. A valorização cultural e turística da cidade;

3.4.2. O fortalecimento das ações comunitárias promovidas pela Administração Regional;

3.4.3. O lazer da população na noite de Ano-Novo;

3.4.4. A manutenção de uma tradição já consolidada no distrito administrativo.

3.5. Portanto, a contratação é essencial para assegurar a realização do evento com segurança, qualidade técnica e atendimento às expectativas da comunidade de Brasília.

4. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a aquisição de serviço *com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, Os serviços serão prestados por empresa especializada para o fornecimento, instalação, montagem, operação e disparo de fogos de artifício, para atender as necessidades da Administração Regional de Brasília.

Luciana Lima Cardoso Ferreira

Administrador(a) Regional de Brazlândia - RA/BRAZ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA - Matr.1703044-7, Administrador(a) Regional de Brazlândia**, em 28/11/2025, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=188075947 código CRC= **DF2E96EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Area Especial n.º 04 Lote 01 - Bairro Setor Tradicional Brazlândia - CEP 72720-640 - DF

Telefone(s): (61) 3550-6338 Ramal 8016

Sítio - www.brazlandia.df.gov.br

00133-00001964/2025-07

Doc. SEI/GDF 188075947